



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N. 617 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SALTO DA ALEGRIA (APRUSA) DISTRITO DE PARANATINGA MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Vilson Pires**, faz saber, que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais do Salto da Alegria (APRUSA) do Distrito de Paranatinga MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.711.276/0001-37 neste município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2009.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal